CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 2 2 1

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio ao Clube Comercial de Arapongas, para ampliações no seu prédio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio ao Clube Comercial de Arapongas, para ampliações no seu prédio.

Artigo 2º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 10 de fevereiro de 1954.

Dr. Altevir A. Ribeiro
VICE PRESIDENTE no Exerc. Presid.

José Carvalho
1º SECRETÁRIO